



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 785/2025**

São Luís/MA, outubro de 2025

(Texto compilado a partir das alterações promovidas pela [Portaria GP/TRT16 nº 799, de 3 de novembro de 2025](#))

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 7991/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor J. L. V. A., matrícula nº 1907, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 147 da Lei nº 8112/1990, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado no Processo SEI nº 7991/2025.

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público.

Art. 3º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às dependências da unidade onde se encontra lotado durante a vigência desta Portaria. (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 799, de 3 de novembro de 2025](#))

Art. 3º-A. Assegura-se ao servidor a participação no Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, incluindo as atividades de instrução (teóricas e práticas), bem como o teste de aptidão física. (Incluído pela [Portaria GP/TRT16 nº 799, de 3 de novembro de 2025](#))

Art. 4º O servidor afastado deverá permanecer à disposição do Grupo de Trabalho de Sindicância e Processo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região